



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2026

Edição nº 4643

Página 15 de 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº05/2025 constituída sob a Presidência de Solange Brito de Carvalho e membros, Anderson Soares Magro, Gustavo Luan Americo, Simone Teresinha Dierings Scheid e Mauro Matias Pies; constituída pela Portaria nº 731/2025 de 09 de dezembro de 2025, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 05/2025 – Município de Toledo, a saber: **seleção de 1 (um) projeto apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 18 (dezoito) vagas.** Após Habilitação da Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, pois a mesma apresentou o Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação conforme solicitado no edital, não houve manifestação de recursos no prazo da publicação do resultado preliminar, ficando credenciada conforme resultado final a seguir.

Classificação / Capacidade de Atendimentos:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	09
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	99

Classificação/atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	99	1º	18

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 13 de fevereiro de 2026.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS